



Maria Edwirges Confeccões Eireli - EPP

Rua General Glicério, 900 - Casa Branca - Sto. André - S.P. CEP: 09015-171

CNPJ 74.686.452/0001-05 - I.E. 626.119.117.118

www.tocha.com.br - tocha@tocha.com.br - Tel / Fax: +55 11 4994-6966



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a) Senhor (a):

Solicitamos os bons préstimos a VSª, no sentido de nos enviar orçamento para a aquisição de máscaras dupla face com tecido lavável, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: MARIA EDWIRGES CONFECÇÕES EIRELI - EPP

ENDEREÇO: Rua General Glicério, 900 - Bairro Casa Branca - CEP: 09015-191
Santo André - SP

C.N.P.J.: 74.686.452/0001-05

TELEFONE: (11) 4994-6966

EMAIL: marcos@tocha.com.br

CONTATO: Marcos Peres Martins

Objeto: Máscara de Proteção Individual em tecido lavável				
Item	Quantidade	Especificação	Preço unitário	Preço total
01	3000	Mascara de proteção individual em tecido lavável, dupla face, com elástico na cor do tecido, com corte ergonômico para se ajustar ao formato do rosto, na cor azul noite.	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00


Condições da Proposta:

Validade da Proposta: **10 dias**

Prazo de Entrega: **05/05/2020 (se fechado hoje)**

Condição de Pagamento: **Na entrega**

Data: **23/04/2020**


Marcos Peres Martins
MARIA EDWIRGES CONFECÇÕES EIRELI EPP
CNPJ: 74.686.452/0001-05

Secretaria de Segurança Urbana
Avenida Redenção, 100-Centro-SBC-Telefones 26306881/26306882

Zimbra**fatima.santos@saobernardo.sp.gov.br**

Solicitação de Orçamento

De : Fátima Praeiro dos Santos
<fatima.santos@saobernardo.sp.gov.br>

Sex, 24 de abr de 2020 19:33

📎 1 anexo

Assunto : Solicitação de Orçamento**Para :** marcelo@tocha.com.br**Cc :** marcos@tocha.com.br, marcos peres103
<marcos.peres103@gmail.com>

Prezado(a) senhor(a), boa tarde!

Solicitamos os bons préstimos no sentido de que seja fornecida para a Prefeitura de São Bernardo do Campo uma cotação de preços para a aquisição de 3.000 (três mil) máscaras em tecido lavável, conforme especificado no documento anexo.

Muito Obrigada!

Atenciosamente,

Fátima

Dir. de Seção de Acompanhamento Orçamentário,

Manutenção e Patrimônio

Secretaria de Segurança Urbana/SBC

Contato 26306881

Solicitação de Orçamento para a Aquisição de Máscaras.doc44 KB



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA EDWIRGES CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ: 74.686.452/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:10:24 do dia 19/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2020.

Código de controle da certidão: **4274.5A41.3BDC.59F1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FÓRUM JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARIA EDWIRGES CONFECÇÕES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 74.686.452/0001-05
Certidão nº: 9779406/2020
Expedição: 24/04/2020, às 13:39:44
Validade: 20/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA EDWIRGES CONFECÇÕES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **74.686.452/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 74.686.452/0001-05
Razão Social: MARIA EDWIRGES CONFECOES EIRELI
Endereço: RUA GENERAL GLICERIO 900 / CASA BRANCA / SANTO ANDRE / SP / 09015-191

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2020 a 04/07/2020

Certificação Número: 2020030701164183166842

Informação obtida em 24/04/2020 11:30:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ORÇAMENTO

Prezado (a) Senhor (a):

Informamos a VS^a, orçamento para a aquisição de máscaras dupla face com tecido lavável, 100% algodão, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: AVENIDABR MAGAZINE EIRELI
ENDEREÇO: AV DO PINHAL, 1191 Bairro Camilópolis Sto André-SP
Fábrica: Rua Chipre, 46 - Utinga Santo André - SP
C.N.P.J. 07.470.450/0001-97
TELEFONE: 11-99228-7193 / 11-94791-5523
EMAIL: maria@revedor.com.br / correa@revedor.com.br
CONTATO: Maria / Correa

Objeto: Máscara de Proteção Individual em tecido lavável				
Item	Quantidade	Especificação	Preço unitário	Preço total
01	3000	Máscara de proteção individual em tecido lavável, dupla face, com elástico na cor branca, com corte ergonômico para se ajustar ao formato do rosto, na cor azul noite.	R\$-3,90	R\$ 11.700,00

Condições da Proposta:

Validade da Proposta: 10 dias

Prazo de Entrega: 10 dias

Data: 24/04/2020

Maria Pisciotto
Maria Pisciotto – Diretoria Comercial
AVENIDABR MAGAZINE EIRELI
CNPJ: 07.470.450/0001-97



Zimbra**fatima.santos@saobernardo.sp.gov.br**

Fwd: Solicitação de Orçamento

De : Fátima Praeiro dos Santos
<fatima.santos@saobernardo.sp.gov.br>

Sex, 24 de abr de 2020 21:38

 1 anexo

Assunto : Fwd: Solicitação de Orçamento

Para : maria@revedor.com.br

Prezado(a) senhor(a), boa tarde!
Solicitamos os bons préstimos no sentido de que seja fornecida para a Prefeitura de São Bernardo do Campo uma cotação de preços para a aquisição de 3.000 (três mil) máscaras em tecido lavável, conforme especificado no documento anexo.

Muito Obrigada!

Atenciosamente,

Fatima

Dir. de Seção de Acompanhamento Orçamentário,

Manutenção e Patrimônio

Secretaria de Segurança Urbana/SBC

Contato 26306881

 **Solicitação de Orçamento para a Aquisição de Máscaras.doc**
44 KB



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 07.470.450/0001-97 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#). Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AVENIDABR MAGAZINE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.470.450/0001-97
Certidão nº: 9779564/2020
Expedição: 24/04/2020, às 13:41:37
Validade: 20/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AVENIDABR MAGAZINE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.470.450/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.470.450/0001-97
Razão Social: AVENIDABR MAGAZINE EIRELI
Endereço: AV PINHAL 1191 ED PINHAL RES 01 / VILA CAMILOPOLIS / SANTO ANDRE / SP / 09240-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2020 a 11/07/2020

Certificação Número: 2020031405052423842247

Informação obtida em 24/04/2020 12:23:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ORÇAMENTO

São Paulo, 27 de Abril de 2020.

Para: Secretaria de Segurança Urbana de São Bernardo do Campo
A/C: Srta. Fatima Praeiro dos Santos

Conforme solicitado por VSª, segue abaixo orçamento para produção de máscaras dupla face com tecido lavável, conforme especificações abaixo:

Objeto: Máscara de Proteção Individual em tecido lavável				
Item	Quantidade	Especificação	Preço unitário	Preço total
01	3000	Mascara de proteção individual em tecido lavável, dupla face, com elástico na cor do tecido, com corte ergonômico para se ajustar ao formato do rosto, na cor azul noite.	R\$4,55	R\$13.650

Condições da Proposta:

Validade da Proposta: 10 dias

Prazo de Entrega: 40 dias após aprovação

Prazo de Pagamento: Faturado 15 dias

Observações: Nas especificações acima exigidas, conseguimos atender ao pedido apenas com o elástico preto. Amostra do tecido será enviada em foto anexada a esse orçamento.

Sem mais ficamos à disposição,

Marcelino Souza

Solum Representações

(11) 98231-2707

marcelino@solumrepresentacoes.com.br

DADOS DA EMPRESA FABRICANTE

VRASALON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RUA DR. SILVA LEMÉ, 83 – Belém – São Paulo - SP

C.N.P.J.: 62.189.196/0001-61

TELEFONE: 11 22919788

EMAIL: vrasalon@vrasalon.com.br

CONTATO: Michel

Zimbra**fatima.santos@saobernardo.sp.gov.br**

Solicitação de Orçamento

De : Fátima Praelo dos Santos
<fatima.santos@saobernardo.sp.gov.br>

Sex, 24 de abr de 2020 19:41

1 anexo

Assunto : Solicitação de Orçamento**Para :** marcelino@solumrepresentacoes.com.br

Prezado(a) senhor(a), boa tarde!

Solicitamos os bons préstimos no sentido de que seja fornecida para a Prefeitura de São Bernardo do Campo uma cotação de preços para a aquisição de 3.000 (três mil) máscaras em tecido lavável, conforme especificado no documento anexo.

Muito Obrigada!

Atenciosamente,

Fátima

Dir. de Seção de Acompanhamento Orçamentário,

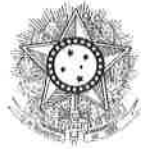
Manutenção e Patrimônio

Secretaria de Segurança Urbana/SBC

Contato 26306881

 **Solicitação de Orçamento para a Aquisição de Máscaras.doc**

44 KB



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VRASALON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 62.189.196/0001-61
Certidão nº: 9812973/2020
Expedição: 24/04/2020, às 21:07:58
Validade: 20/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VRASALON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **62.189.196/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VRASALON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 62.189.196/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:22:50 do dia 10/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/10/2020.

Código de controle da certidão: **C4F9.2902.D162.6E66**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 62.189.196/0001-61

Razão Social: VRASALON IND COM LTDA

Endereço: RUA DOUTOR SILVA LEME 83 85 / BELENZINHO / SAO PAULO / SP / 03047-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2020 a 07/07/2020

Certificação Número: 2020031001282618731841

Informação obtida em 24/04/2020 18:44:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE LUVAS DE PROTEÇÃO (EPIs) LAVÁVEIS.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de **mascaras de proteção laváveis**, para utilização de todo efetivo da GCM (Guarda Civil Municipal), a fim de atender as necessidades da operacionalização na prevenção da pandemia do Virus Covid 19, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

2. DESCRIÇÃO

3.000 (três mil) unidades de mascaras de proteção, confeccionadas em tecido tricoline e algodão, tecido lavável, dupla face, na cor azul noite, com elástico roliço na cor do tecido, com corte ergonômico para ajuste ao formato do rosto, conforme orientações do Ministério da Saúde.



Foto ilustrativa

3. JUSTIFICATIVA

O presente processo tem por finalidade a escolha da proposta com menor preço, para eventual aquisição de material de proteção (EPI) visando atender as necessidades da Secretaria de Segurança Urbana - Guarda Civil Municipal, na operacionalização da prevenção à transmissão do CoVID19.

4. ACONDICIONAMENTO

Os materiais deverão ser entregues em embalagens plásticas individuais, com orientações de uso, contidas em cartuchos com 50 (cinquenta) unidades e embalagem coletiva em caixas de papelão com identificação do produto.

5. GARANTIA

Os materiais terão garantia de 12 (doze) meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 10 (Dez) dias úteis, as devidas correções.

6. PRAZO

O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias, a contar da emissão da Nota de empenho e ou Autorização de Empenho .

Secretaria de Segurança Urbana, 24 de Abril de 2020.


VALTER VICENTE DA SILVA
Assessor de Governo


FATIMA PRAEIRO DOS SANTOS
Diretora de Seção – SSU-001

Aprovo:

CLÁUDIA AP COELHO ATÁNASIO
Comandante da Guarda Civil Municipal

APARECIDO CHAVES DE SOUSA
Respondendo pelo Expediente da SSU



FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO			RUBRICA
Número	Exerc.	Folha	
999	2020		

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO Nº 999/2020
REF: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS LAVÁVEIS PARA O USO
DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL NO COMBATE A PANDEMIA DO CORONAVIRUS

A vista de instrução constante nos autos, das providências e justificativas apresentadas, da aprovação devidamente fundamentada pela autoridade competente, e das formalidades preconizadas pela legislação vigente, nos termos da Lei Federal 8.666/93, **APROVO E HOMOLOGO** a respectiva despesa estimada em R\$ 10.500,00, a favor da empresa MARIA EDWIRGES CONFECÇÕES EIRELI-EPP, com fundamento disposto do artigo 24, inciso IV, da lei 8.666/1993.

Prossiga-se com as providências necessárias à formalização.

Atenciosamente,

São Bernardo do Campo, em 05 de Maio de 2020.

APARECIDO CHAVES DE SOUSA
Respondendo pelo Expediente
da Secretaria de Segurança Urbana



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Av. Kennedy, n 1.100 - Bairro Anchieta - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09726-253

CNPJ: 46.523.239/0001-47 Ins.Estadual: Isento Tels 2630-5516, 2630-5517 e 2630-5518 Email: empenho.af@saobernardo.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - A.F. 01397/2020

PROCESSO - 00999/2020

Folha 1

Razão Social MARIA EDWIRGES CONFECÇÕES EIRELI	CNPJ/CPF 74.686.452/0001-05	Código 07629
--------------------------------------------------	--------------------------------	-----------------

Endereço
RUA GENERAL GLICERIO, 000900
CENTRO SANTO ANDRE SP

CEP
09015191

Telefone
011- 49946966 / 49946966

Email
MARCOS.PERES103@GMAIL.COM;

Conta Bancária

Banco 033	Agencia 0110-0	Nr.Conta 13 002242-6
--------------	-------------------	-------------------------

OBJETO

Item	Quantidade	Unidade	Prazo de entrega	Valor Unidade	Valor Total
1	3.000	PECA	05DIAS	3,50	10.500,00

7I-002-01-089/1 GRUPO/CLASSE: 85/20 MASCARA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EM TECIDO LAVÁVEL, DUPLA FACE, TRICOLINE E ALGODÃO, CORES VARIADAS, COM ELASTICO NA COR DO TECIDO, COM CORTE ERGONÔMICO AJUSTATÁVEL AO ROSTO, CONFORME ORIENTAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Considerações Gerais

- DAS CONDIÇÕES GERAIS: 1 - DO RECEBIMENTO/CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF): 1.1 - A(S) AUTORIZAÇÃO(ÕES) DE FORNECIMENTO(AF) SE RÁ(AO) ENCAMINHADA(S) ATRAVÉS DE E-MAIL OU, NA FALTA DESTA, ATRAVÉS DE FAX, CONSTANTES NO CADASTRO DE FORNECEDORES DESTA PREFEITURA, CABENDO AS EMPRESAS MANTEREM OS DADOS CADASTRAIS (TELEFONE, FAX, E-MAIL, ETC) DEVIDAMENTE ATUALIZADOS, SOB SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE; 1.2 - SALVO MOTIVO DE FORÇA MAIOR, PLENAMENTE JUSTIFICADO A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF) PODERÁ SER CANCELADA, A JUÍZO DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, NOS SEGUINTE CASOS: 1.2.1 - RECUSA DA ADJUDICATÁRIA, SEM A DEVIDA JUSTIFICATIVA, EM ACEITAR A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF). 1.2.2 - INADIMPLÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF). 2 - DAS PENALIDADES: 2.1 - A CONTRATADA ESTARÁ SUJEITA AS SEGUINTE PENALIDADES: A - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO DO FORNECIMENTO, NA RECUSA DA ADJUDICATÁRIA EM RECEBER A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO; B - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR ADJUDICADO, POR INEXECUÇÃO TOTAL DO FORNECIMENTO; C - MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) POR INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO, SOBRE A PARCELA INEXECUTADA, PODENDO O MUNICÍPIO AUTORIZAR A CONTINUAÇÃO DO MESMO; D - MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DO FATURAMENTO DO MES EM QUE OCORRER A INFRAÇÃO, SE O PRODUTO/SERVIÇO APRESENTADO FOR DE MÁ QUALIDADE OU EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES PROPOSTAS E ACEITAS PELA MUNICIPALIDADE; E - MULTA DE 1% (UM POR CENTO) POR DIA DE ATRASO NA ENTREGA/EXECUÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO, ATÉ O LIMITE DE 10% DO VALOR DO FATURAMENTO, PODENDO SER CONSIDERADO RESCINDIDO O CONTRATO APÓS ESTE PRAZO. F - MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DO DOCUMENTO FISCAL APRESENTADO PARA FINS DE PAGAMENTO, CASO A CONTRATADA NÃO ENTREGAR TODA A DOCUMENTAÇÃO FISCAL, COMPROVANDO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA. 2.1.1 - AS MULTAS SÃO INDEPENDENTES ENTRE SI. A APLICAÇÃO DE UMA NÃO EXCLUI A DAS OUTRAS, BEM COMO A DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS EM LEI. 2.1.2 - O VALOR RELATIVO AS MULTAS EVENTUALMENTE APLICADAS SERÁ DEDUZIDO DE PAGAMENTOS QUE O MUNICÍPIO EFETUAR, MEDIANTE A EMISSÃO DA GUIA DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL -GAM. SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO, SERÁ O VALOR INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA PARA COBRANÇA JUDICIAL. 2.1.3 - A CONTRATADA ESTARÁ SUJEITA AINDA AS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL N. 8666/93 E ALTERAÇÕES.

Total
DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS

Valor R\$
10.500,00

Contato
MARCOS PERES MARTINS

Cond.Pgto 05DU	Destino SSU	Licitação CO 00162/2020	Data Emissão 06/05/2020	Processo 00999/2020	Apartado
-------------------	----------------	----------------------------	----------------------------	------------------------	----------

Local de entrega

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA(SSU) - * AV. REDENÇÃO, 100 - BAIRRO: CENTRO - S.B. do Campo ** HORÁRIO RECEB.: 8h às 11h e das 14h às 16h * * CONTATO TELEFÔNICO: 2630-6882

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Av. Kennedy, n 1.100 - Bairro Anchieta - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09726-253

CNPJ: 46.523.239/0001-47 Ins.Estadual: Isento Tels 2630-5516, 2630-5517 e 2630-5518 Email: empenho.af@saobernardo.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - A.F. 01397/2020**PROCESSO - 00999/2020****Folha 2**

MAIS INFORMAÇÕES COM FÁTIMA: 2630-6882

Condição de Entrega

ENTREGA UNICA

CLÁUDIO SILVA
DIRETOR DE DIVISÃO-SA-21
DEPARTAMENTO DE LICITACOES E MATERIAIS

A T E N Ç Ã O

SR. FORNECEDOR: ESSA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - AF SOMENTE É
VALIDA QUANDO ACOMPANHADA DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO - N.E.

Informacoes Adicionais

1. Mencionar na Nota Fiscal o numero desta Autorizacao de Fornecimento e do Processo de Contratacao;
2. A empresa sujeita-se as multas previstas no Edital;
3. Em nenhuma hipotese serao aceitos titulos via cobranca bancaria
4. A Contratada, recebendo esta Autorizacao de Fornecimento declara sob as penas da lei nao possuir debitos com a seguridade social.
5. A Contratada devera entregar a documentacao fiscal acompanhada de Certidões comprobatórias de Regularidade Fiscal e Trabalhista, todas dentro do prazo de validade nelas assinaladas, sob pena de aplicacao de penalidades, conforme descrito em edital.